



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais

EDITAL Nº 06/2019

**AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO DE ALTO CUSTO PARA ESTUDANTES
DO CURSO DE ODONTOLOGIA 2019/2**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI), por intermédio da Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais (DELPE), torna públicas as normas para concessão do Auxílio Material Didático de Alto Custo, destinado aos estudantes do curso de Odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo.

1 – AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO DE ALTO CUSTO

1.1 Trata-se de benefício financeiro, de caráter pessoal e intransferível, para estudantes cadastrados do Programa de Assistência Estudantil – PROAES, matriculados no 5º período do curso de graduação em Odontologia, destinado à compra de materiais para uso nas disciplinas com atividades práticas obrigatórias a serem cursadas em 2019/2.

1.2 Para receber o auxílio financeiro o estudante deve, obrigatoriamente, ser titular de conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal. Os dados bancários deverão estar atualizados no Portal da Assistência Estudantil.

1.3 O valor a ser repassado para cada estudante será de, no máximo, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

1.4 Período de solicitação: 12/08/19 a 15/08/2019, até às 16h00min.

2 – CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

2.1 Ser estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil (PROAES) da UFES, matriculado no 5º período no semestre 2019/2 no curso de graduação em Odontologia.

2.2 O valor concedido ao estudante não ultrapassará o total declarado na solicitação e não serão permitidos acréscimos posteriores ao mesmo.

2.3 Não será concedido, em hipótese alguma, auxílio financeiro para compra de quaisquer materiais que não cumpram a finalidade deste edital.

2.4 A concessão do Auxílio Material Didático de Alto Custo está condicionada ao comprometimento com a prestação de contas do valor integral recebido pelo estudante, conforme item 7 deste edital.

.

3 – PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação deste benefício deverá ser realizada mediante a entrega das notas fiscais de compra na Unidade Descentralizada da PROAECI no campus Maruípe.

.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais

4 – DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1 Termo de Compromisso assinado pelo estudante (ANEXO I) deste Edital.
- 4.2 Comprovante de matrícula no semestre letivo 2019/2, em disciplinas do 5º período do curso de Odontologia que apresentam atividades práticas.
- 4.3 Lista dos materiais necessários para as disciplinas com atividades práticas a serem realizadas em 2019/2, contendo assinatura e carimbo da coordenação do curso.
- 4.4 Orçamento contendo a lista dos materiais, com especificação de quantidade, os respectivos valores, além do valor total correspondente a soma de todos os itens.

5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A decisão da PROAECI em resposta à solicitação será registrada no processo administrativo em que foi realizado o pedido, sendo informada ao estudante.

6 – RECURSOS

- 6.1 O estudante poderá interpor recurso contra a decisão de indeferimento da solicitação do benefício regulado por este edital, o qual deverá ser entregue na Unidade Descentralizada da PROAECI no campus Maruípe em até 02 dias após a ciência do resultado.
- 6.3 A decisão sobre o recurso será de competência do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania, em diálogo com a Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 Os estudantes contemplados com Auxílio Material Didático de Alto Custo terão até 30 (trinta) dias para prestação de contas após a data do recebimento do auxílio, comprovando que o valor recebido foi utilizado para a finalidade a que foi destinado.
- 7.2 Os estudantes deverão prestar contas do valor integral recebido.
- 7.3 Os gastos não comprovados deverão ser devolvidos à Universidade mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), a qual será emitida pela PROAECI.
- 7.4 O estudante deverá, obrigatoriamente, entregar à PROAECI todos os documentos - nota Fiscal com CPF e, quando for o caso, comprovante de pagamento da GRU, necessários à prestação de contas, conforme a lista de materiais fornecida para a solicitação do auxílio.
- 7.5 Serão aceitas somente notas fiscais referentes à compra de itens descritos na solicitação do Auxílio, com data posterior ao seu recebimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais

7.6 Quando houver necessidade de devolução, o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), também deverá ser entregue para fins de prestação de contas.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao solicitar o Auxílio Material Didático de Alto Custo, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital.

8.2 O cumprimento dos prazos estabelecidos para solicitação do benefício bem como o acompanhamento de resultados é de inteira responsabilidade do estudante solicitante.

8.3 O estudante terá seu pedido indeferido se apresentar documentação incompleta.

8.4 A inveracidade ou a omissão de informações acarretará o indeferimento da concessão do auxílio ou a obrigação de devolução do valor recebido.

8.5 O pagamento do auxílio está sujeito à disponibilidade de recursos no exercício orçamentário vigente no PROAES/UFES.

8.6 A gestão do Auxílio Material Didático de Alto Custo é de responsabilidade da Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais – DELPE/PROAECI - telefone (27) 4009-2193.

8.7 O benefício será concedido em parcela única e cada estudante contemplado terá o direito a receber apenas uma.

8.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2019.

Prof. Gustavo Henrique Araújo Forde
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais

ANEXO I

Termo de Compromisso
AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO DE ALTO CUSTO

1- COMPROMITENTE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, por intermédio da Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais.

2- COMPROMISSADO (estudante):

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

3- DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão pela PROAECI do Auxílio Material Didático de Alto Custo ao COMPROMISSADO.

4- DO VALOR DO AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO DE ALTO CUSTO: O valor total do AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO DE ALTO CUSTO a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 01 (uma) parcela imediatamente após a divulgação do resultado.

5- DO COMPROMISSO DAS PARTES: As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

5.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o valor estabelecido no item 1.3 do Edital;
- b) Gerenciar a prestação de contas por meio de documentos, conforme estabelecido no item 7 e subitens do Edital;

5.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) Utilizar o recurso recebido exclusivamente para a finalidade descrita no item 1.1 do Edital.
- b) Prestar contas do recurso recebido conforme item 7 e subitens do Edital;
- c) Devolver os recursos não utilizados nos termos do item 7.3 do Edital
- d) Zelar pelos materiais adquiridos com o recurso recebido.

6- DAS PENALIDADES: Os recursos não utilizados e/ou empregados indevidamente deverão ser devolvidos aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento da União.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante